Projeto de Lei nº 67 **/08, de** 09 **de outubro de 2013**.

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Cargo de Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais criado pela Resolução nº 03/13, de 09 de outubro de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 837,31 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) o valor da remuneração do Cargo de Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Resolução nº 03/13, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 09 de outubro de 2013.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- Presidente -

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025818
Fls.: 05 v Livro: 002
Data 09/10/13 Hora: 13:30
Assinatura

Justificativa:

A matéria faz se necessária em razão da imposição constitucional de que a fixação e aumento de remuneração de cargos públicos, efetivos ou comissionados, só ocorre através de lei com a sanção do Chefe do Poder Executivo. Observa-se que consta da matéria o mesmo valor pago pelo Município ao cargo de coordenadoria, contemplando assim, o princípio da isonomia entre os Poderes.

Contamos com a aprovação dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.